

DECRETO 3466/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 467.031,14 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e quatorze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 40.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 37.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00 185.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 25.000,00

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 170.331,14

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 9.000,00

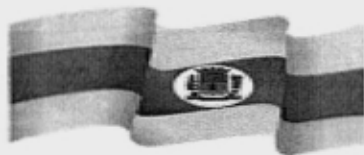
TOTAL: 467.031,14

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 467.031,14 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e quatorze centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.91.00.00.00.00 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00

40.000,00

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.18.541.0006.2.010-3.3.50.41.00.00.00.00

4.700,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC. , ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

06.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00

33.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00

130.951,14

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00

64.380,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00

9.000,00

TOTAL:

467.031,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1022

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00	22.434,29
10.02.08.244.0002.2.030-4.4.90.51.00.00.00.00	45.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
10.02.08.244.0002.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
10.02.08.244.0002.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00	9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00	9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00	24.000,00

TOTAL: 747.974,29

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3460/2014

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 340/2014 de 18 de março de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 143.470,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.365.0010.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00	27.290,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.365.0010.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00	63.430,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.361.0010.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00	52.900,00

TOTAL: 143.470,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 143.470,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: 143.470,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3466/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 331/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 487.031,14 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e quatorze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00	37.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.122.0002.2.008-3.3.90.31.00.00.00.00	105.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
06.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	170.331,14

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	9.000,00

TOTAL: 487.031,14

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 487.031,14 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e um reais e quatorze centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.31.00.00.00.00	118.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	40.200,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.15.641.0006.2.010-3.3.90.41.00.00.00.00	6.700,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01.13.382.0033.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.41.00.00.00.00	120.351,14
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00	64.380,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00	9.000,00

TOTAL: 487.031,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito